



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Beto Preto – PSD/PR

REQUERIMENTO N.º ____ / 2026

(Do Sr. Beto Preto)

Requer o envio do Projeto de Lei 1066/2023 que “altera a Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021 – Lei das Ferrovias, para estabelecer a obrigatoriedade de instalação de cancelas automáticas e dá outras providências” à Comissão de Finanças e Tributação.

Senhor Presidente,

Com fulcro no § 6, do art. 52, subseção II, do Regimento interno da Câmara dos Deputados - RICD, requiero, ouvida a Mesa Diretora, o encaminhamento do Projeto de Lei 1066/2023 que “altera a Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021 – Lei das Ferrovias, para estabelecer obrigatoriedade de instalação de cancelas automáticas e dá outras providências” à Comissão Permanente seguinte, conforme despachado pela Presidência da Câmara dos Deputados.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.066, de 2023, trata de matéria de relevante interesse público ao estabelecer mecanismos destinados ao aumento da segurança ferroviária, mediante a obrigatoriedade de instalação de cancelas automáticas em passagens de nível, medida voltada à redução de acidentes e à preservação de vidas.

Entretanto, a proposição permanece pendente de apreciação na comissão competente em período excessivamente prolongado, verificando-se o esgotamento dos prazos regimentais previstos para sua análise, sem que tenha sido concluída sua





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Beto Preto – PSD/PR

tramitação na fase de competência, estando desde 02 de maio de 2023 na Comissão de Viação e Transportes, ultrapassando o período determinado pelo art. 52, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD.

A demora na apreciação da matéria compromete a efetividade da atividade legislativa e retarda a implementação de medidas voltadas à proteção da população, especialmente dos usuários das vias públicas e das comunidades localizadas próximas às linhas férreas, onde acidentes em cruzamentos ferroviários continuam representando grave risco à vida e ao patrimônio.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, a morosidade verificada em sua tramitação e o esgotamento dos prazos regimentais para sua apreciação nas comissões, requer-se o encaminhamento do Projeto de Lei nº 1066, de 2023, à Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, para que seja apreciado pelo conjunto de membros da Comissão.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2026

Beto Preto
Deputado Federal
PSD/PR

Apresentação: 30/06/2026 16:06:29.453 - Mesa

REQ n.3664/2026

